



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **TERMO DE AUTUAÇÃO**

Aos sete dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de acordo com que dispõe o artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da lei federal nº 14.133/21, bem como ao artigo 12, Inciso VI e artigo 18 da mesma lei, autuei o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação que tem por finalidade a contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para capacitação e treinamento de 2 servidores participantes, no 568º "SOBRE AS REGRAS DO PROCESSO LEGISLATIVO E DÚVIDAS DE ROTINAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS" nos dias 12,13,14,15 de março de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Dom Viçoso, 07 de março de 2024.

Carla Isabela Pinto  
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

Fls.  
nº 01



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **REQUERIMENTO**

**De:** Setor de compras (Agente de contratação)

**Para:** Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

**Assunto:** Deliberação sobre a abertura do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

**Fundamentação legal:** artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21

**Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG,**

**REQUER** que seja deferida a abertura do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21, de acordo com o termo de referência anexo.

Comprometo-me a diligenciar para a instrução deste processo administrativo e realizar a juntada de todos os documentos que comprovem a fundamentação legal apresentada.

Encaminho o presente processo administrativo para o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG para apreciação e deliberação acerca do requerimento supra.

Dom Viçoso - MG, 07 de março de 2024.

**Carla Isabela Pinto**  
**Agente de Contratação**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **DESPACHO**

**DEFIRO** a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação, como requerida, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer as despesas, na forma da Lei, conforme no artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21

Diligencie-se para instrução do presente processo administrativo.

Realiza-se cotação de preços.

Prossiga-se.

Dom Viçoso, 07 de março de 2024.

Thiago de oliveira  
**Presidente da Câmara Municipal**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024**





# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUBELEMENTO

**De:** Setor de compras (Agente de Contratação)

**Para:** Serviço de Contabilidade

**Assunto:** Dotação orçamentária e subelemento

**Data:** 07/03/2024

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito **informações sobre a Dotação Orçamentária e subelemento** para a contratação de empresa para ministrar curso de capacitação e treinamento para servidores.

Atenciosamente,

Carla Isabela Pinto  
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

**De:** Contabilidade

**Para:** Setor de compras (Agente de contratação)

**Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG**

Em atendimento ao respeitável despacho, bem como ao artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21, informo a classificação da dotação orçamentária, bem como seu subelemento, para a contratação de empresa para ministrar curso de capacitação e treinamento para servidores.

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001  
Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

**Subelemento:** 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

Dom Viçoso, 07 de março de 2024.

  
Luciana Rocha de Oliveira  
CRC/MG 059570/O-2

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024





# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

### TERMO DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DA DESPESA

#### 1. Objeto:

Contratação de curso com a Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para capacitação e treinamento de 2 servidores participantes, no 568º SOBRE AS REGRAS DO PROCESSO LEGISLATIVO E DÚVIDAS DE ROTINAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS nos dias 12,13,14,15 de março de 2024, na cidade de Belo Horizonte-MG.

#### 2. Requisitos da contratação:

2.1. O serviço do objeto deste contrato inclui a realização das seguintes atividades:

- Terça-Feira:12/03/2024 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.
- Quarta-Feira:13/03/2024 - 8hs às 12hs - Módulo I - Atribuição Fiscalizadora; Marco Regulatório Constitucional; Principais Competências Fiscalizadoras; Comissões Parlamentares de Inquérito - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).
- Quinta-Feira:14/03/2024 - 8hs às 12hs - Módulo II - Atribuição Julgadora; Julgamento das Contas do Poder Executivo; Receita da Câmara (Duodécimo); Atribuição Legislativa; Assuntos de Interesse Local - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).
- Sexta-Feira:15/03/2024 - 8hs às 12hs - Módulo III - Leis Formais e Leis Materiais – Diferenças; A Importância da Pesquisa no Ato de Legislar; Matérias de Iniciativa Exclusiva do Prefeito; Matérias de Iniciativa Exclusiva da Câmara; Quais Projetos o Vereador Pode Iniciar ou Emendar - Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.
- Entrega de certificados mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória

#### 3. Fundamentação legal da contratação:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024





## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para contratação da empresa especializada para prestação de cursos de capacitação e treinamento dos servidores com foco na área da Administração Pública com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21:

**Art. 74.** *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

(...)

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

(...)

**§3º** Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Destarte, a contratação da empresa para a prestação de cursos de capacitação e treinamento de servidores com foco na área da Administração Pública será por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme permite o artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21.

#### 4. Justificativa da contratação:

Necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para os servidores no exercício de suas funções. A capacitação de servidores para a gestão pública deve ser uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento populacional e é imprescindível que a empresa a ser contratada seja de notória especialização.

O artigo 6º, inciso XIX define notória especialização:

**Art. 6º** Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

**XIX - notória especialização:** qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

Fls.  
Nº 07



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

*especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;*

Sendo a empresa a ser contratada de notória especialização, a Lei 14.133/2021 permite a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21.

Assim sendo, comprovada a notória especialização, a contratação da empresa prestadora dos serviços será por Inexigibilidade de Licitação.

## 5. Fiscalização e gestão da contratação:

Cabe a cada Departamento/Setor fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual, nesta ocasião, o Sr. José Ricardo Xavier, Secretário Legislativo e Supervisor de Controle Interno.

## 6. Da estimativa do valor da contratação:

6.1 De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "f" da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procede à cotação de preços obtendo valor estimado para contratação do serviço no mês de março de 2024.

6.2 Valor estimado: importância total de R\$ 1.780,00(mil, setecentos e oitenta reais), sendo que o valor de cada inscrição é de R\$ 890,00, conforme orçamento anexo.

6.3 Conforme documentos anexos (notas fiscais, contrato celebrado em Fevereiro/2024 com a empresa e orçamento) o valor estimado das inscrições para este evento do mês de março/2024 foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro previsto no artigo 23, §1º, inciso II da Lei 14.133/2021: "contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços."

## 7 Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024







# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 -  
Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

**Subelemento:** 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

## 8 Do critério de pagamento:

8.1 O pagamento da prestação dos serviços será realizado após a prestação do curso de capacitação e treinamento dos servidores, mediante a emissão de nota fiscal de prestação dos serviços.

8.2 As parcelas serão pagas até o último dia do mês da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

9 **Do prazo do contrato:** início em 12 de março de 2024 e término em 15 de março de 2024.

10 **Do critério de seleção do fornecedor:** não se aplica ao caso, uma vez que a empresa será contratada por contratação direta na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21.

Dom Viçoso-MG, 07 de março de 2024.

Carla Isabela Pinto  
**Agente de Contratação**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

**De:** Setor de compras – Agente de Contratação

**Para:** Serviço de Contabilidade

**Assunto:** Existência de Crédito Orçamentário

**Data:** 07/03/2024

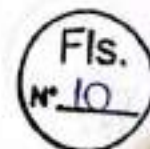
Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito informações acerca da existência de Dotação Orçamentária para suportar as despesas para Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para capacitação e treinamento de 2 servidores participantes, no 568º "SOBRE AS REGRAS DO PROCESSO LEGISLATIVO E DÚVIDAS DE ROTINAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS" nos dias 12,13,14,15 de março de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais), referente à duas inscrições no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) cada inscrição, conforme orçamento anexo.

Atenciosamente,

Carla Isabela Pinto  
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

**De:** Setor de compras – Agente de contratação

**Para:** Serviços de Tesouraria

**Assunto:** Existência de Disponibilidade Financeira

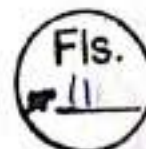
**Data:** 07/03/2024.

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito informações acerca da existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas da Contratação de Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para capacitação e treinamento de 2 servidores participantes, no 588º "SOBRE AS REGRAS DO PROCESSO LEGISLATIVO E DÚVIDAS DE ROTINAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS" nos dias 12,13,14,15 de março de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais), referente à duas inscrições no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) cada inscrição, conforme orçamento anexo.

Carla Isabela Pinto  
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024





# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

**De:** Contabilidade

**Para:** Setor de compras – Agente de contratação

**Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG**

**Processo de inexigibilidade nº 04/2024.**

\*Contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para capacitação e treinamento de 2 servidores participantes, no 568º "SOBRE AS REGRAS DO PROCESSO LEGISLATIVO E DÚVIDAS DE ROTINAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS" nos dias 12,13,14,15 de março de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Em atendimento ao respeitável despacho, bem como ao artigo 72, IV, da Lei 14.1333/21, informo que existe Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de Licitação em causa, classificando-se na dotação:

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

**Subelemento:** 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

Dom Viçoso, 07 de março de 2024.

  
Luciana Rocha de Oliveira  
CRC/MG 059570/O-2

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024**

Fls.  
12



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

**De:** Serviços de Tesouraria

**Para:** Setor de compras – Agente de Contratação

**Câmara Municipal de Dom Viçoso**

**Processo de Inexigibilidade nº 04/2024.**

A Vista da informação supra de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 07 de março de 2024.

  
Luciana Rocha de Oliveira  
CRC/MG 059570/O-2

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

Fls.  
13



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

**De:** Agente de Contratação

**Para:** Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

**Assunto:** Justificativa e razão da escolha

**Data:** 07/03/2024

Considerando o andamento deste processo administrativo e a juntada dos documentos, encaminho o presente processo administrativo para o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG para justificativa e razão da escolha da empresa a ser contratada mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21.

Carla Isabela Pinto  
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

Fis.  
14



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA

**Processo Administrativo Nº 11/2024**

**Empresa contratada:** INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03

**Valor da despesa:** importância total de R\$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais).

**Prazo da contratação:** início em 12 de março de 2024 e término em 15 de março de 2024.

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001  
Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

**Subelemento:** 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

**Fundamento legal:** artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

A contratação para prestação de curso de capacitação e treinamento deve ser feita com a empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, empresa de notória especialização para capacitação e treinamento de 2 servidores participantes, no 568º "SOBRE AS REGRAS DO PROCESSO LEGISLATIVO E DÚVIDAS DE ROTINAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS" nos dias 12,13,14,15 de março de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG, por meio de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea "f" da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

De acordo com o §3º do artigo 74 da referida lei, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A empresa ora contratada, INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, atende os requisitos de notória especialização, de acordo com a documentação juntada pela Agente de Contratação nos "Anexos" do presente processo administrativo.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

Fls.  
15



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Ademais, compulsando os autos confirma-se que a empresa ora contratada não irá causar impacto financeiro do exercício de 2024 e encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e fiscais, de acordo com os documentos que instruem o presente processo administrativo.

Anexo as declarações pertinentes para prosseguimento do processo.

Encaminhe-se os autos para a Assessoria Jurídica para o parecer técnico jurídico acerca da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Dom Viçoso, 07 de março de 2024.

Thiago de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024







## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que existe saldo orçamentário suficiente para a contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo valor de R\$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais).

Dom Viçoso, 07 de março de 2024.

Thiago de oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 11/2024  
INEXIGIBILIDADE N° 04/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, que não sou cônjuge ou companheiro de nenhum dos sócios e administradores da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03 e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Dom Viçoso, 07 de março de 2024.

Thiago de oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

**De:** Agente de Contratação

**Para:** Assessoria Jurídica

**Assunto:** Legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

**Data:** 07/03/2024

Atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito parecer jurídico acerca da legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para capacitação e treinamento de 2 servidores participantes, no 568º "SOBRE AS REGRAS DO PROCESSO LEGISLATIVO E DÚVIDAS DE ROTINAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS" nos dias 12,13,14,15 de março de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Atenciosamente,

Carla Isabela Pinto  
**Agente de Contratação**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

Fls.  
nº 19



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar da Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## PARECER JURÍDICO

Com fundamento no artigo 53, §1º da Lei 14.133/2021 a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Dom Viçoso presta o seguinte parecer:

Com base no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve, obrigatoriamente, obedecer, além de outros princípios, o **princípio da eficiência**.

Sobre o princípio da Eficiência na Administração Pública, o renomado doutrinador Hely Lopes Meirelles, 2014, afirma:

*"O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhado apenas como legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros".*

*(MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro, 2014, p.102).*

Destarte, para que o princípio da eficiência seja concretizado na Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, é imprescindível o treinamento, aperfeiçoamento e capacitação dos agentes políticos e dos servidores públicos constantemente.

No tocante à contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, destaca-se que o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 determina que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação.

Nesse sentido, atendendo a ressalva disposta na parte final do inciso XXI, artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o artigo 74 da Lei 14.133/21 dispõe sobre os casos de **inexigibilidade de licitação**, ou seja, dispõe sobre as situações em que é inexigível a licitação diante da inviabilidade da competição.

Um dos casos preceituados pelo artigo 74 da Lei 14.133/21 é o seguinte:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**  
(...)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

Fls.  
20



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Com relação à notória especialização mencionado no inciso III do artigo supracitado, o §3º do mesmo artigo esclarece:

### **Art. 74.**

*(...)*

*§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

O artigo 6º, inciso XIX, da Lei 14.133/2021 também define notória especialização com os mesmos dizeres do §3º do artigo 74 da Lei 14.133/21.

Quanto aos cursos promovidos pelo "INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", é de se considerar o seguinte:

**Serviço técnico especializado:** cada curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação, mas só e unicamente aos agentes públicos municipais;

**Natureza singular:** não existe outro curso igual; inexistente outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e

**Notória especialização da contratada:** o "INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada; já atendeu mais da metade dos municípios de Minas Gerais e de vários outros Estados.

Pois bem, de acordo com o site e os documentos que instruem o presente processo administrativo, não há dúvidas quanto a técnica e a notória especialização da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e dos seus profissionais.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

Fls.  
24



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Ademais, os documentos anexos comprovam a idoneidade e regularidade fiscal da pessoa jurídica a ser contratada e que ela está apta e habilitada para a prestação do serviço para a Câmara Municipal. Portanto, não há impedimento nesse aspecto para a continuidade da prestação dos serviços.

Por fim, com relação ao valor estimado do objeto do contrato, o artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021 preceitua que será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de parâmetros, sendo que um deles está disposto no inciso II:

### **Art. 23, §1º**

(...)

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o Índice de atualização de preços correspondente;*

Compulsando os anexos, confirma-se que houve contratação similar feita pela Câmara Municipal de Dom Viçoso com a própria Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em fevereiro de 2024, o que se comprova pela nota fiscal de pagamento dos serviços prestados e o contrato de prestação dos serviços nos "Anexos" do presente processo. Portanto, o parâmetro utilizado para definir o valor estimado do objeto do contrato está amparado pela legislação.

Ademais, considerando que a Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA prestou serviços para a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG no ano de 2023 e nos meses de janeiro e fevereiro de 2024, confirma-se pelo orçamento fornecido para a participação dos servidores no "568º Curso sobre as regras do processo legislativo e dúvidas de rotinas nas Câmaras Municipais", com início em 12/03/2024 às 14:00hs e término em 15/03/2024 às 12:00hs, na cidade de Belo Horizonte – MG, que o preço do orçamento está compatível com o preço utilizado. Portanto, não há que se falar em sobrepreço, definido no inciso LVI do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Por fim, de acordo com o §4º do artigo 23 da Lei 14.133/2021, o preço está em conformidade com o praticado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, conforme notas fiscais emitidas pela Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para outros contratantes.

Assim sendo, com base nos documentos que instruem o presente processo administrativo e de acordo com a fundamentação acima, considero que a empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA está apta para prestação dos serviços para a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, devendo haver um contrato de adesão, o que fortalece ainda mais a concepção de inexigibilidade licitatória.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024





## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Por fim, a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa está em conformidade com a lei, cumprindo o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da CF/88 e artigo 5º da Lei 14.133/2021.

### CONCLUSÃO

Considero que não há óbice, sob o aspecto jurídico, quanto ao ato do Exmo. Presidente da Câmara Municipal em autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, uma vez que o ato atende aos pressupostos legais, de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21.

Ante o exposto, com fundamento na parte final do inciso XXI do artigo 37 da CF/88 e artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica opina de forma favorável para a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa de notória especialização INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser celebrado contrato de adesão.

Por fim, declaro também a regularidade e a formalidade dos atos praticados no presente processo administrativo até o momento e que atendem os requisitos exigidos pela Lei 14.133/2021.

S. M. J.

Esse é o parecer, em conformidade com o artigo 53, §1º da Lei 14.133/2021, que se submete à elevada apreciação da autoridade competente, com base nas informações apresentadas e nos documentos que instruem o presente processo administrativo.

Dom Viçoso-MG, 07 de Março de 2024.

Dr. Gabriel D. O. Camargo  
Advogado  
OAB/SP 420.275

  
Gabriel Donizete de Oliveira Camargo  
Assessor Jurídico Legislativo  
OAB/SP 420.275

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

Fis.  
23



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

**De:** Assessoria Jurídica

**Para:** Agente de Contratação

**Assunto:** Legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação.

**Data:** 07/03/2024

**Ao setor de compras (Agente de Contratação),**

Cordiais cumprimentos.

Encaminho ao r. setor o presente processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação, bem como o meu parecer favorável pela contratação da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, com fundamento na parte final do inciso XXI do artigo 37 da CF/88 e artigo 74, inciso III, alínea "T" da Lei 14.133/2021.

Por fim, declaro a regularidade e a formalidade dos atos praticados no presente processo administrativo até o momento e que atendem os requisitos exigidos pela Lei 14.133/2021.

Dom Viçoso-MG, 07 de Março de 2024.

  
Gabriel Donizete de Oliveira Camargo  
Assessor Jurídico Legislativo  
OAB/SP 420.275

*Dr. Gabriel D. O. Camargo*  
Advogado  
OAB/SP 420.275

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024







# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## PARECER TÉCNICO

Com fundamento no artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, eu, **Carla Isabela Pinto, Agente de Contratação**, nomeada por portaria de nº 03/2024, no uso de suas atribuições; e instalado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, para capacitação e treinamento de 2 servidores participantes, no 568º "SOBRE AS REGRAS DO PROCESSO LEGISLATIVO E DÚVIDAS DE ROTINAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS" nos dias 12,13,14,15 de março de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG., pelo valor global de importância total de R\$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais), após compulsar aos autos, verifiquei que consta no processo: objeto, preço, empresa escolhida, habilitação da empresa e todos os documentos de regularidade fiscal, bem como a dotação orçamentária, atendendo o disposto no artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Ademais, considerando a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei Federal 14.133/2021, atesto que os documentos de notória especialização da empresa foram devidamente anexados ao presente processo administrativo.

Diante de todo o exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei Federal 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, este é o **PARECER**.

Anexo a declaração de inexistência de qualquer vínculo da Agente de Contratação com a empresa contratada.

Encaminho o processo administrativo completo para o Gabinete do Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG para homologação deste processo e autorização da contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03

Dom Viçoso/MG, 07 de março de 2024.

Carla Isabela Pinto

Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, que não sou cônjuge ou companheira de nenhum dos sócios e administradores da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03 e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Dom Viçoso, 07 de março de 2024.

**Carla Isabela Pinto**  
**Agente de Contratação**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024**

**Fls.**  
**26**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Fundamentação legal:** artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21

Vistos,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Agente de Contratação da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG,

CONSIDERANDO os expedientes e os documentos contidos no processo em epígrafe,

**HOMOLOGO** o presente processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

**AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, para capacitação e treinamento de 2 servidores participantes, no 568º "SOBRE AS REGRAS DO PROCESSO LEGISLATIVO E DÚVIDAS DE ROTINAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS" nos dias 12,13,14,15 de março de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Publique-se.

Prossiga-se com a elaboração do contrato administrativo.

Dom Viçoso, 07 de março de 2024.

Thiago de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024





# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **EXTRATOS**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

#### **REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 04/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Thiago de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação decidida pela Agente de Contratação e determina a contratação com:

**Objeto:** a Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para capacitação e treinamento de 2 servidores participantes, no 568\* "SOBRE AS REGRAS DO PROCESSO LEGISLATIVO E DÚVIDAS DE ROTINAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS" nos dias 12,13,14,15 de março de 2024, na cidade de Belo Horizonte - MG.

**Valor:** de R\$ 1.780,00 ( mil, setecentos e oitenta reais).

Dom Viçoso, 08 de março de 2024.

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: N° 04/2024**

**Objeto:** Objeto: a Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para capacitação e treinamento de 2 servidores, no 568\* "SOBRE AS REGRAS DO PROCESSO LEGISLATIVO E DÚVIDAS DE ROTINAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS" nos dias 12,13,14,15 de março de 2024, na cidade de Belo Horizonte - MG.

**Período:** 12/03/2024 a 15/03/2024.

**Valor de:** R\$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais).

**Contratado:** Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, CNPJ: 52.835.850/0001-03

**Dotação Orçamentária** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001

**Subelemento:** 3.3.90.39.034 - Serviço de seleção e treinamento.

Dom Viçoso, 08 de março de 2024.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 11/2024  
INEXIGIBILIDADE N° 04/2024**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

**Objeto:** Contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para ministrar curso de capacitação e treinamento para servidores.

**Processo Administrativo Nº 11/2024**

**Empresa contratada:** INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03

**Valor da despesa de R\$ 1.780,00(mil, setecentos e oitenta reais).**

**Prazo da contratação:** Início em 12 a 15 de março de 2024

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001  
Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

**Subelemento:** 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

**Fundamento legal:** artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Legislativo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento dos servidores.

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, segundo preceitua o artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

**CONSIDERANDO** o deferimento pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal para a abertura do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

A Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, torna pública a abertura do **Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024**, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

O processo administrativo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, o termo de referência, despacho de autorização da autoridade competente, bem como os demais documentos que comprovam a inviabilidade da competição prevista no artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21, poderão ser consultados fisicamente na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG e visualizados eletronicamente no site: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>.

Por fim, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3375-1266 ou pelo e-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br) e

Dom Viçoso-MG, 08 de março de 2024.

Carla Isabela Pinto  
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024





# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **ANEXOS**

## **CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a juntada dos documentos que instruíram o processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "F", §3º da Lei Federal 14.133/2021, a fim de comprovar a estimativa da despesa, razão de escolha do contratado, justificativa de preço, a notória especialização da empresa e dos seus profissionais e que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Dom Viçoso - MG, 08 de março de 2024.

Carla Isabela Pinto  
**Agente de Contratação**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024





# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

---

## **ANEXO I DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024**





Data da consulta: 15/12/2023 18:52:52

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matríz

**CNPJ: 52.835.850/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

**Nome Empresarial: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/11/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**


+ Mais informações



**Voltar**

**Gerar PDF**



|   |               |  |               |
|---|---------------|--|---------------|
|    |               | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b> |               |
| <b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  |               | CERTIDÃO EMITIDA EM:<br>15/12/2023                     |               |
| Negativa  |               | CERTIDÃO VALIDA ATÉ:<br>14/03/2024                     |               |
| NOME: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA  |               |  |               |
| CNPJ/CPF: 52.835.850/0001-03  |               |  |               |
| LOGRADOURO: RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA  |               |  |               |
| COMPLEMENTO: AP 902,  |               | BAIRRO: BURITIS  | NÚMERO: 209   |
| DISTRITO/POVOADO:   |               | MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE                              | CEP: 30575260 |
|   |               |  | UF: MG        |
| <p>Resolvido o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p> |               |  |               |
| IDENTIFICAÇÃO   | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO  |               |
| <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a><br/>=&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>   |               |  |               |



15/12/2023, 18:42

SIARE - Secretaria de Estado de Faz. - SIG

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000718239397





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2301039506

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

| Nº DE VIAS DO ATO | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO     |
|-------------------|---------------|------------------|------|-------------------------------|
| 1                 | 090           |                  |      | CONTRATO                      |
|                   |               | 315              | 1    | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
|                   |               |                  |      |                               |
|                   |               |                  |      |                               |

BELO HORIZONTE  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

8 NOVEMBRO 2023  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA Nire 31214597470 e protocolo 230399641 - 09/11/2023. Autenticação: 8147568986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Borfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/539.964-1 e o código de segurança 983V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Borfim, Secretária-Geral.



\_\_\_\_\_  
Secretária-Geral

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/639.964-1              | MGP2301039506                        | 09/11/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF                              | Nome                         |
| 081.913.186-52                   | DANIELLE CRISTINA COLI PALMA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de

Fls. 33



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 8147568986FE1C936E1AB4E900606DA850DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral

Secretária-Geral

pág. 2/7

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

1. DANIELLE CRISTINA COLI PALMA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 081.913.186-52, documento de identidade 04947354800, DETRAN, MG, com domicilio / residência a RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, número 209, APT 902, bairro / distrito BURITIS, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.575-260.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será PROMOCAO DE PALESTRAS, SEMINARIOS E CONGRESSOS DE TREINAMENTO E CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA. SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA OS ORGAOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, número 209, APT 902, bairro / distrito BURITIS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.575-260.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 08/11/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME                         | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|------------------------------|--------------|-----------|
| DANIELLE CRISTINA COLI PALMA | 10.000       | 10.000,00 |
| TOTAL                        | 10.000       | 10.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) DANIELLE CRISTINA COLI PALMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2301039506



MG31196578

1/2

Fls.  
38



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 8147568996FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/839.984-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
Secretária-Geral

pág 3/7

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 8 de Novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
DANIELLE CRISTINA COLI PALMA  
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2301039506



MG31160578

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 8147568986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/639.964-1              | MGP2301039506                        | 09/11/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF                              | Nome                         |
| 061.913.186-52                   | DANIELLE CRISTINA COLI PALMA |

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 8147568986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 5/7





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, Inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 23/639.964-1 em 09/11/2023, da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, nire: 3121459747-0 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31214597470 em 09/11/2023, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o site eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                              |
|----------------|------------------------------|
| CPF            | Nome                         |
| 081.913.186-52 | DANIELLE CRISTINA COLI PALMA |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                              |
|----------------|------------------------------|
| CPF            | Nome                         |
| 081.913.186-52 | DANIELLE CRISTINA COLI PALMA |

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 09/11/2023, às 13:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/639.964-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Fls.  
42



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

assinada em 09/11/2023

pág. 7/7



Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

## DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **GCINHHPOK**

Documento/Certidão nº **25.879.677** Exercício: **2024**

Emissão em: **03/03/2024**

Requerimento em: **17:45:11**

Validade: **02/04/2024**

Nome: **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ: **52.835.850.0001.03**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Fis.  
43



[Voltar](#) [Imprimir](#)



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.835.850/0001-03  
**Razão Social:** INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA  
**Endereço:** R ENGENHEIRO ALUISSIO ROCHA 209 902 / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30575-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2024 a 15/03/2024

**Certificação Número:** 2024021513481401376360

Informação obtida em 27/02/2024 11:13:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 52.835.850/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:40:05 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **1B0A.CDF1.66E2.C038**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls.  
40



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**BELO HORIZONTE**

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CNPJ: 52.835.850/0001-03

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Fevereiro de 2024 às 11:31

BELO HORIZONTE, 27 de Fevereiro de 2024 às 11:31

**Código de Autenticação:** 2402-2711-3119-0712-0115

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Fls.  
46



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |                            |   |  |                                |  |
|---|----------------------------|---|--|--------------------------------|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>52.835.850/0001-03<br>MATRIZ   |                            | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |  | DATA DE ABERTURA<br>09/11/2023 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA  |                            |   |  |                                |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |                            |   |  | PORTE<br>ME                    |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)  |                            |   |  |                                |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |                            |   |  |                                |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |                            |   |  |                                |  |
| LOGRADOURO<br>R ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA  |                            | NÚMERO<br>209                                       | COMPLEMENTO<br>APT 902                   |                                |  |
| CEP<br>30.575-260   | BARRIO/DISTRITO<br>BURITIS | MUNICÍPIO<br>BELO HORIZONTE                         |  | UF<br>MG                       |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>DELEY2@YAHOO.COM.BR  |                            |   | TELEFONE<br>(31) 3201-7366               |                                |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |                            |   |  |                                |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   |                            |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/11/2023 |                                |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |                            |   |  |                                |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |                            |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |  |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/11/2023 às 13:17:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho na prestação de serviços, que o **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.835.850/0001-03, com sede na rua Engenheiro Aluisio Rocha, nº 209, Apt. 902, Buritis, Belo Horizonte MG, CEP: 30575-260 prestou serviços de capacitação e reciclagem para vereadores e servidores à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.904.104/0001-44, com sede localizada na rua Antônio de Rezende Vilela, 179, centro, Carmo da Cachoeira-MG.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Carmo da Cachoeira, 29 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Henrique Reis Galvão**  
Presidente da Câmara

**Rua Antônio de Rezende Vilela, nº 179, Centro**  
**Carmo da Cachoeira – MG, CEP 37.225-000**  
**(35) 3225-1394 ou (35) 3225-2489**  
**[camaracarmo2@gmail.com](mailto:camaracarmo2@gmail.com)**







INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**

### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR**

Declaro, para fins de direito que o **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 58.835.850/0001-03, com sede localizada na rua Engenheiro Aluísio Rocha, 209, Apartamento 902, Buritis, Belo Horizonte – MG, cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do Art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos". Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Processo Administrativo para inscrição de agentes públicos em cursos de capacitação, e por ela responde integralmente à Declarante.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 01 de janeiro de 2024.

**INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
CNPJ 52.835.850/0001-03

Fls.  
49

Instituto Global de Administração Pública – Rua Engenheiro Aluísio Rocha, 209 – Apto 902 – Buritis – Belo Horizonte/MG  
CEP – 30575-260



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E IDONEIDADE

O **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.835.850/0001-03, com sede localizada na rua Engenheiro Aluísio Rocha, 209, Apartamento 902, Buritis, Belo Horizonte – MG, **declara**, sob as penas da lei, que está apta a contratar com a Administração Pública, tendo em vista inexistir contra a mesma qualquer impedimento e/ou Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

E por ser verdade, firmo a presente.

Belo Horizonte, 01 de janeiro de 2024.

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CNPJ 52.835.850/0001-03



Instituto Global de Administração Pública – Rua Engenheiro Aluísio Rocha, 209 – Apto 902 – Buritis – Belo Horizonte/MG  
CEP – 30575-260




**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho na prestação de serviços, que o **Dr. ÉDER LIMA PALMA**, inscrito na OAB/MG 172205, prestou serviços de capacitação e reciclagem para vereadores e servidores, à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.904.104/0001-44, com sede localizada na rua Antônio de Rezende Vilela, 179, centro, Carmo da Cachoeira-MG. Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Carmo da Cachoeira, 17 de janeiro de 2024.

  
**Luiz Henrique Reis Galvão**  
Presidente da Câmara

**Rua Antônio de Rezende Vilela, nº 179, Centro**  
**Carmo da Cachoeira – MG, CEP 37.225-000**  
(35) 3225-1394 ou (35) 3225-2489  
[camaracarmo2@gmail.com](mailto:camaracarmo2@gmail.com)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |                            |   |                        |  |             |
|---|----------------------------|---|------------------------|--|-------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>52.835.850/0001-03<br>MATRIZ   |                            | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                        | DATA DE ABERTURA<br>09/11/2023           |             |
| NOME EMPRESARIAL<br>INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA  |                            |   |                        |  |             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |                            |   |                        |  | PORTE<br>ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)  |                            |   |                        |  |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |                            |   |                        |  |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |                            |   |                        |  |             |
| LOGRADOURO<br>R ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA  |                            | NÚMERO<br>209                                       | COMPLEMENTO<br>APT 902 |  |             |
| CEP<br>30.575-280   | BARRIO/DISTRITO<br>BURITIS | MUNICÍPIO<br>BELO HORIZONTE                         |                        | UF<br>MG                                 |             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>DELEY2@YAHOO.COM.BR  |                            | TELEFONE<br>(31) 3201-7366                          |                        |  |             |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |                            |   |                        |  |             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   |                            |   |                        | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/11/2023 |             |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |                            |   |                        |  |             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |                            |   |                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |             |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/11/2023 às 13:17:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls.  
nº 32



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## **ANEXO II DOCUMENTOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024**

Fis.  
53

## RESUMO DO CURRÍCULO

**Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe, Faculdade de São Lourenço-MG; Pós-Graduando em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); Pós-Graduado em Direito Eleitoral com Capacitação para o Ensino no Magistério Superior e Pós-Graduado em Planejamento e Orçamento Público. Coordenador Acadêmico da Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública e Instituto Global de Administração Pública. Palestrante com mais de 500 cursos ministrados na área de Administração Pública.**



**Dr. Eder Lima Palma**

**Palestrante**

Tel: (31) 3261-8215  
Institutoglobalcursos@gmail.com

# INSTITUTO DAMASIO DE DIREITO




O Diretor da Faculdade IBMEC São Paulo e o coordenador do Instituto Damásio de Direito, sob estrita observância da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução MEC CNE/CES n.1, de 6 abril de 2018, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em abril-2019, confere o título de Especialista em Direito Eleitoral com capacitação para o Ensino no Magistério Superior a


## Eder Lima Palma

Brasileiro(a), natural de Carmo de Minas - MG,  
nascido(a) em 11 de março de 1981, RG n.º MG-11.312.932/PCMM/MG,  
e outorga-lhe esta Certificação, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 13 de maio de 2019.

  
Prof. Reginaldo Pinto Aguiar Junior  
Diretor-Geral  
Faculdade IBMEC SP

  
Pós-Graduação

  
Prof. Pedro Almeida Regazzo  
Coordenador-Geral  
Instituto Damásio de Direito



**Área de conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito**  
**Histórico - Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Eleitoral com Ênfase em Magistério Superior**

Aluno (a): Eder Lima Palma.

Início do Curso: Janeiro-2018. Conclusão do curso: Abril-2019.

Carga-Horária: 420 horas.

Título da Monografia: Dispensado(a).

Nota: Dispensado(a).

**Aproveitamento**

| Disciplinas  | Palestrantes  | Professores                       | Carga Horária | Frequência | Notas |
|--|---|-----------------------------------|---------------|------------|-------|
| Ações Eleitorais e Processo Civil Eleitoral        | Fernando de Souza Coelho (D)<br>Gláucia Elaine de Paula (M)<br>Flávia Xavier Annerberg (M)<br>Natalia Neris da Silva Santos (M)<br>Flávio Marques Proí (D)<br>Eduardo Spano Junqueira de Paiva (M)<br>Mariana Neubem de Souza Almeida (D)<br>Verônica Moreira Homer Hoe (M) | José Eduardo Martins Cardozo (M)  | 35 horas      | 100%       | 10,0  |
| Democracia e Partidos Políticos                    | José Eduardo Martins Cardozo (M)<br>Alexandre Levin (D)<br>Elisabete Trevisan (D)<br>Angelica Petian (D)<br>Lilian Rose Lamot Rocha (D)<br>Carlos Eduardo Volante (M)<br>Paula Zambelli Salgado Brasil (D)<br>Marcelo Galante (M)<br>Marina Faraco Siqueira e Silva (D)     | José Eduardo Martins Cardozo (M)  | 35 horas      | 100%       | 9,0   |
| Direito Penal Eleitoral e Processo Penal Eleitoral | Alexandre Levin (D)<br>Angelica Petian (D)<br>Christiane de Carvalho Stroppa (M)<br>Carlos Eduardo Volante (M)<br>Luciana Andrea Accorsi Berardi (D)<br>Alessandro de Oliveira Soares (D)   | Alessandro de Oliveira Soares (D) | 35 horas      | 100%       | 8,0   |
| Direitos Políticos                                 | Alexandre Levin (D)<br>Debora Sotto (D)<br>José Eduardo Martins Cardozo (M)<br>Luciana Andrea Accorsi Berardi (D)<br>Ricardo Marcondes Martins (D)<br>Sabrina Durigon Marques (M)<br>Daniela Campos Liborio (D)   | José Eduardo Martins Cardozo (M)  | 35 horas      | 100%       | 8,0   |
| Estudo de casos                                    | Roberta Densa (D)   | Roberta Densa (D)                 | 35 horas      | 100%       | 9,0   |
| Financiamento de Campanha                          | Orly Kibrit (D)<br>Andrea Uemura Sokopiere (M)  | José Eduardo Martins Cardozo (M)  | 35 horas      | 100%       | 7,5   |
| Metodologia de Pesquisa Acadêmica                  | Carlos Eduardo Volante (M)<br>Paula Zambelli Salgado Brasil (D)<br>Marcelo Galante (M)<br>Marina Faraco Siqueira e Silva (D)  | Alessandro de Oliveira Soares (D) | 35 horas      | 100%       | 7,0   |
| Prestação de Contas                                | José Eduardo Martins Cardozo (M)<br>Luciana Andrea Accorsi Berardi (D)<br>Ricardo Marcondes Martins (D)<br>Sabrina Durigon Marques (M)  | Alessandro de Oliveira Soares (D) | 35 horas      | 100%       | 8,5   |
| Pesquisas Eleitorais                               | José Eduardo Martins Cardozo (M)<br>Luciana Andrea Accorsi Berardi (D)  | Roberta Densa (D)                 | 35 horas      | 100%       | 10,0  |
| Propaganda   | Angelica Petian (D)<br>Christiane de Carvalho Stroppa (M)<br>Carlos Eduardo Volante (M)<br>Luciana Andrea Accorsi Berardi (D)   | José Eduardo Martins Cardozo (M)  | 35 horas      | 100%       | 10,0  |
| Registro de Candidatura e Ação de Impugnação       | Flávia Xavier Annerberg (M)<br>Natalia Neris da Silva Santos (M)<br>Flávio Marques Proí (D)<br>Eduardo Spano Junqueira de Paiva (M)   | José Eduardo Martins Cardozo (M)  | 35 horas      | 100%       | 10,0  |
| Sistemas Eleitorais                                | Angelica Petian (D)<br>Christiane de Carvalho Stroppa (M)<br>Carlos Eduardo Volante (M)<br>Luciana Andrea Accorsi Berardi (D)   | Alessandro de Oliveira Soares (D) | 35 horas      | 100%       | 10,0  |

1. Titulação: E: Especialista; M: Mestre; D: Doutor; PD: Pós-Doutor; LD: Livre-Docente.

São Paulo, 13 de Maio de 2019.

2. Dispensado (a): Conforme a Resolução n. 1, de 6 de abril de 2018.  
 Resultado: Aprovado (a).

**Marcos Aurelio Gomes Nogueira**  
**Secretário Acadêmico**

Faculdade IbmeC São Paulo

(Certifica seus cursos de Pós-Graduação pela Portaria MEC n.

1.177/2008 e por força da Portaria MEC n.918/2017).

Certificado registrado sob o n. 3699

Livre n. 01/2019 fl. n. 37 em 13/05/2019

*Marcos Aurelio Gomes Nogueira*  
 Secretário Acadêmico

Fls.  
 N° 56



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13503867

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'S. P. P.', written over a horizontal line.



OBSERVAÇÕES



Fis.  
Nº 57



# ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

EDER LIMA PALMA

FILIAÇÃO

ISAC DE SOUZA PALMA  
TEREZINHA LIMA PALMA

NATALIDADE

CARMO DE MINAS-MG

RG

MG-11.312.932 - PG/MG

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO


11/03/1981

CPF

013.529.496-79

VIA EXPEDIDO EM

01 23/07/2016

  
ANTONIO FABRICIO DE MATOS GONCALVES  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

172205



6

FIS  
Nº 1052



República Federativa do Brasil

# Diploma



Recredenciamento: Portaria MEC nº 889 de 18 de outubro de 2007

A Diretora da Faculdade de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 09 de dezembro de 2015, confere o título de **Bacharel em Direito a**

**Eder Lima Palma**

Brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 11 de março de 1981, RG nº MG-11.312.932/PCMG/MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Lourenço – MG, 09 de abril de 2016.

  
Nilza Aparecida Rodrigues  
Coordenadora de Registros Acadêmicos

  
Diplomando

  
Diretora

Fls.  
59

FACULDADE DE SÃO LOURENÇO  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 889 de 18 de  
Outubro de 2007

CURSO DE DIREITO  
Bacharelado  
Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 621 de  
25/11/2013, publicada no D.O.U de 26/11/2013.

Data da Colação de Grau  
16/12/2015

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Delegação de Competência para Registro de Diploma Resolução  
CNE/CES nº 12/2007  
UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE DE TRÊS CORAÇÕES  
Credenciamento Decreto Estadual S/N de 17 de outubro de 2005  
Diploma registrado sob nº 0.111.1  
no Livro GOV. - S.L., Folha 161  
Processo nº 340.22/2015  
De acordo com o dispositivo no Artigo 48, § 1º da Lei 9.394/96  
Em 05 de dezembro de 2015  
*Deida Moura S. Silva*  
Diretor de Registro de Diplomas  
Delegação de Competência 02/2009 (22.04/2009)

Fis.  
Nº 60



A Faculdade Unyleya, com base na legislação em vigor, no seu Estatuto e no seu Regimento, certifica que

**EDER LIMA PALMA**

Identificação: 00690676876 - DETRAN/MG

concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*,  
Especialização, com **360 horas**, em

## PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

\_\_\_\_\_  
MARCOS IZIDRO GONÇALVES  
Diretor Acadêmico

FIS.  
Nº 61

# FACULDADE UNYLEYA - HISTÓRICO ESCOLAR

EDER LIMA PALMA

Pós-Graduação Lato Sensu em PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO  
Período de Realização (W11533): 29 de setembro de 2022 a 02 de junho de 2023 - Carga Horária: 360 horas

| Disciplina  | Carga Horária | Conceito  | Nome e Titulação do Corpo Docente       |
|---|---------------|-----------|---|
| DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NO SETOR PÚBLICO                                   | 40            | Excelente | ROBISON GONÇALVES DE CASTRO - DOUTOR    |
| CONTROLE INTERNO E EXTERNO DA GESTÃO PÚBLICA                                    | 40            | Ótimo     | MAX BIANCHI GODOY - MESTRE              |
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA   | 40            | Excelente | ROBISON GONÇALVES DE CASTRO - DOUTOR    |
| LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO                     | 40            | Excelente | DANILLO TEIXEIRA DE SOUZA - MESTRE      |
| CONTABILIDADE PÚBLICA   | 60            | Ótimo     | GLAUBER DE CASTRO BARBOSA - MESTRE      |
| GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS  | 60            | Bom       | ROBISON GONÇALVES DE CASTRO - DOUTOR    |
| ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO LEGISLATIVA DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 40            | Ótimo     | RAFAEL INACIO DE FRAIA E SOUZA - MESTRE |
| EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA  | 40            | Excelente | DANILLO TEIXEIRA DE SOUZA - MESTRE      |

O presente certificado de Pós-graduação está em conformidade com os preceitos da Resolução CNE-CES n.º 1, de 6 de abril de 2018.  
A FACULDADE UNYLEYA é credenciada pelo MEC por meio da Portaria Ministerial n.º 1.663 de 05/10/2006, Portaria SBU n.º 727 de 31/03/2011 e reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 721, de 20/07/2016.

Registrado sob n.º 186144 - 1143420 / UNY-23





# FACULDADE UNYLEYA - HISTÓRICO ESCOLAR

EDER LIMA PALMA

## Pós-Graduação *Lato Sensu* em PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO

Período de Realização (W11533): 29 de setembro de 2022 a 02 de junho de 2023 - Carga Horária: 360 horas

| Disciplina  | Carga Horária | Conceito  | Nome e Titulação do Corpo Docente       |
|---|---------------|-----------|---|
| DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NO SETOR PÚBLICO                                   | 40            | Excelente | ROBISON GONÇALVES DE CASTRO - DOUTOR    |
| CONTROLE INTERNO E EXTERNO DA GESTÃO PÚBLICA                                    | 40            | Ótimo     | MAX BIANCHI GODOY - MESTRE              |
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA   | 40            | Excelente | ROBISON GONÇALVES DE CASTRO - DOUTOR    |
| LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO                     | 40            | Excelente | DANILLO TEIXEIRA DE SOUZA - MESTRE      |
| CONTABILIDADE PÚBLICA   | 60            | Ótimo     | GLAUBER DE CASTRO BARBOSA - MESTRE      |
| GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS  | 60            | Bom       | ROBISON GONÇALVES DE CASTRO - DOUTOR    |
| ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO LEGISLATIVA DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 40            | Ótimo     | RAFAEL INACIO DE FRAIA E SOUZA - MESTRE |
| EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA  | 40            | Excelente | DANILLO TEIXEIRA DE SOUZA - MESTRE      |

O presente certificado de Pós-graduação está em conformidade com os preceitos da Resolução CNE-CES n.º 1, de 6 de abril de 2016.  
A FACULDADE UNYLEYA é credenciada pelo MEC por meio da Portaria Ministerial n.º 1.663 de 05/10/2006, Portaria SESu n.º 727 de 31/03/2011 e reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 721, de 29/07/2016.

Registrado sob nº 186144 - 1143420 / UNY-23



Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 14/06/2023 às 17:35:51 (data e hora de Brasília).  
Dados de Assinatura: UNY/AD EDUCACIONAL S.A - CPF/CNPJ: 24.531.339/0001-82  
Código de Verificação: 72433663445371664576b3d  
Valde esse documento em: <https://unyleya.edu.br/validardocumento> Informando o código de verificação.



### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que **EDER LIMA PALMA**, matrícula 1248841, está matriculado no Curso de Pós-graduação "latu sensu" a distância - Especialização em **DIREITO ADMINISTRATIVO\***, promovido pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas, no período de 21 de novembro de 2023 a 21 de maio de 2025, com carga horária total prevista de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Disciplinas que compõem a grade curricular:

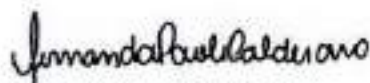
| DISCIPLINA  | CH           |
|---|--------------|
| Agentes Públicos e Servidores Estatais  | 24           |
| Concessão de Serviços Públicos, Parcerias Público-Privadas e Operações Urbanas Consorciadas | 24           |
| Controle da Administração Pública, Combate à Corrupção e Acordo de Leniência                | 24           |
| Desapropriação e Outras Formas de Intervenção sobre a Propriedade Privada                   | 24           |
| Direito da Infraestrutura e Arquitetura da Administração Pública                            | 24           |
| Mediação e Arbitragem em Contratos Administrativos  | 24           |
| Processo Administrativo Disciplinar   | 24           |
| Recuperação de Crédito Municipal  | 24           |
| Regimes Previdenciários da Administração Pública  | 24           |
| Responsabilidade do Estado e Improbidade Administrativa                                     | 24           |
| Temas Polêmicos de Direito Registral Imobiliário e Ordenação do Território                  | 24           |
| Temas Polêmicos de Licitação e Contratos Administrativos                                    | 24           |
| Tendências do Direito Administrativo I  | 24           |
| Tendências do Direito Administrativo II   | 24           |
| Tendências do Direito Administrativo III  | 24           |
| Trabalho de Conclusão de Curso  | 30           |
| <b>CARGA-HORÁRIA TOTAL</b>  | <b>360 h</b> |

Mínimo para aprovação: 70 pontos

Durante o curso, há atividades avaliativas de caráter obrigatório, como provas e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, imprescindíveis para a certificação.

Área de conhecimento: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2024.



**Fernanda Paoli Calderaro**  
Secretária Acadêmica

Certificado emitido via Internet através do SGA Minas em 26/02/2024 09:15:23.  
Para autenticar este Certificado acesse: <http://www.pucminas.br/autenticardocumentos>  
Código de Autenticação:  
{871031C4-468C-414D-A600-0D1E9AF9C7F13}

\*Este curso obedece ao disposto da Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Educação e Lei 8.394/96, reconhecida através da Portaria CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018.

Fls.  
nº 64





# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## **ANEXO III DOCUMENTOS DE ESTIMATIVA DE PREÇO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024**

Fls.  
65

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2024/307

Emitida em:  
14/03/2024 às 08:54:46Competência:  
14/03/2024Código de Verificação:  
7c3cdd8a

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA  
 CPF/CNPJ: 52.835.850/0001-03 Inscrição Municipal: 1515261/001-2  
 RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, 209, APT: 902, Buritis - Cep: 30575-260  
 Belo Horizonte MG  
 Telefone: Email:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 21.362.447/0001-80 Inscrição Municipal: Não Informado  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO**  
 RUA IRACEMA GOMES DE ABREU,, 289, JARDIM DOS BURITIS - Cep: 39280-000  
 Buritizeiro MG  
 Telefone: (38)3742-1088 Email: camaraburi@gmail.com

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente à inscrição de: SANDRO PAULO RAMOS FLORES GOMES no 568º Curso de Capacitação com o tema: REGRAS DO PROCESSO LEGISLATIVO E DÚVIDAS DE ROTINAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS, realizado no período de 12 a 15 de março de 2024, no auditório do Hotel Finanças, na cidade de Belo Horizonte MG.

Obs: Conforme exigência prevista no art. 2º-A, 3º e 3º da IN RFB no 1.245/2013, informamos que a empresa é optante do SIMPLES NACIONAL, sendo isenta da retenção de IR, conforme previsto no art. 4º, II da IN RFB 1.234/2012.

## Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da Incidência do ISSQN:  
3106200 / Belo HorizonteNatureza da Operação:  
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

|                          |            |                              |            |
|--------------------------|------------|------------------------------|------------|
| Valor dos serviços:      | R\$ 890,00 | Valor dos serviços:          | R\$ 890,00 |
| (-) Descontos:           | R\$ 0,00   | (-) Deduções:                | R\$ 0,00   |
| (-) Retenções Federais:  | R\$ 0,00   | (-) Desconto Incondicionado: | R\$ 0,00   |
| (-) ISS Retido na Fonte: | R\$ 0,00   | (=) Base de Cálculo:         | R\$ 890,00 |
| Valor Líquido:           | R\$ 890,00 | (x) Alíquota:                | -          |
|                          |            | (=) Valor do ISS:            | -          |

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

## Outras informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001252835850000103240000000030724037371995927.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
 Dúvidas: SIGESP



1/1

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/312

Emitida em:  
14/03/2024 às 09:10:01Competência:  
14/03/2024Código de Verificação:  
T91b6c30

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 52.835.850/0001-03

Inscrição Municipal: 1515261/001-2

RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, 209, APT: 902, Baritis - Cep: 30575-260

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 25.220.567/0001-02

Inscrição Municipal: Não Informado

CAMARA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

R ADAO COLARES, 34, CENTRO - Cep: 39596-000

Botumirim

MG

Telefone: (38)3218-5900

Email: cmbotumirim@hotmail.com

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente à inscrição de:

DIVANI PERES DE SOUZA

SUELY SOARES DE JESUS

WALDECI RAMOS SOARES

HAROLDO JOSE DOS SANTOS

JOAQUIM DE LOURDES DOS SANTOS

no 5ºº Curso de Capacitação com o tema: REGRAS DO PROCESSO LEGISLATIVO E DÚVIDAS DE ROTINAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS, realizado no período de

12 a 15 de março de 2024, no auditório do Hotel Financiel, na cidade de Belo Horizonte MG.

Obs: Conforme exigência prevista no art. 7º A, 52º e 53º da IN RFB no 1.245/2023, informamos que a empresa é optante do SIMPLES NACIONAL, sendo isenta da retenção de IR, conforme previsto no art. 4º, XI da IN RFB 1.234/2012.

## Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-01/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da Incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

|                          |              |                              |              |
|--------------------------|--------------|------------------------------|--------------|
| Valor dos serviços:      | R\$ 4.450,00 | Valor dos serviços:          | R\$ 4.450,00 |
| (-) Descontos:           | R\$ 0,00     | (-) Deduções:                | R\$ 0,00     |
| (-) Retenções Federais:  | R\$ 0,00     | (-) Desconto Incondicionado: | R\$ 0,00     |
| (-) ISS Retido na Fonte: | R\$ 0,00     | (=) Base de Cálculo:         | R\$ 4.450,00 |
| Valor Líquido:           | R\$ 4.450,00 | (x) Alíquota:                | -            |
|                          |              | (=) Valor do ISS:            | -            |

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPL.

## Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001252835850000103240000000031224038830733385.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP



## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2024/322

Emitida em:  
18/03/2024 às 12:00:09Competência:  
18/03/2024Código de Verificação:  
9d5fdb31

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 52.835.850/0001-03

Inscrição Municipal: 1515261/001-2

RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, 209, APT: 902, Buritis - Cep: 30575-260

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 04.628.449/0001-50

Inscrição Municipal: Não Informado

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRAS

RUA DR. OLAVO TOSTES, 56, CENTRO - Cep: 36895-000

Vieiras

MG

Telefone: Não Informado

Email: cmv.2122mg@gmail.com

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente à inscrição de:

LUIZ CLAUDIO DORNELAS FURTADO BORBA

DAVI RICARDO SILVA

no 568º Curso de Capacitação com o tema: REGRAS DO PROCESSO LEGISLATIVO E DÚVIDAS DE ROTINAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS, realizado no período de 12 a 15 de março de 2024, no auditório do Hotel Finanças, na cidade de Belo Horizonte MG.

Obs: Conforme exigência prevista no art. 2º-A, 3º e 3º da IN RFB no 1.245/2023, informamos que a empresa é optante do SIMPLES NACIONAL, sendo isenta da retenção de IR, conforme previsto no art. 4º, XI da IN RFB 1.234/2012.

## Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:  
3106200 / Belo HorizonteNatureza da Operação:  
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

|                          |              |                              |              |
|--------------------------|--------------|------------------------------|--------------|
| Valor dos serviços:      | R\$ 1.780,00 | Valor dos serviços:          | R\$ 1.780,00 |
| (-) Descontos:           | R\$ 0,00     | (-) Deduções:                | R\$ 0,00     |
| (-) Retenções Federais:  | R\$ 0,00     | (-) Desconto Incondicionado: | R\$ 0,00     |
| (-) ISS Retido na Fonte: | R\$ 0,00     | (=) Base de Cálculo:         | R\$ 1.780,00 |
| Valor Líquido:           | R\$ 1.780,00 | (x) Alíquota:                | -            |
|                          |              | (=) Valor do ISS:            | -            |

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

## Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001252835850000103240000000032224038170148491.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESPFis.  
Nº 68

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/317

Emitida em:  
14/03/2024 às 10:00:50Competência:  
14/03/2024Código de Verificação:  
10814c8b

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 52.835.850/0001-03

Inscrição Municipal: 1515261/001-2

RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, 209, APT: 902, Buritis - Cep: 30575-260

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 04.437.875/0001-06

Inscrição Municipal: Não Informado

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL

OSVALDO CRUZ, 45, CENTRO - Cep: 38200-000

Frutal

MG

Telefone: (34)3423-2400

Email: contabilidade@camarafrutal.mg.gov.br

NFS-e Substituída: 2024/316

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente à inscrição de:

JOSE ADÃO DA SILVA

JHONATAN MARTINS SIQUEIRA

EDYVALDER FERNANDES DA SILVA

no 568º Curso de Capacitação com o tema: A RESPONSABILIDADE DO LEGISLATIVO NA APROVAÇÃO E APROVAÇÃO DE UM ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

EFICIENTE, realizado no período de 12 a 15 de março de 2024, no auditório do Hotel Finanças, na cidade de Belo Horizonte MG.

Obs: Conforme exigência prevista no art. 2º-A, 32º e 33º da IN RFB no 1.245/2013, informamos que a empresa é optante do SIMPLES NACIONAL, sendo isenta da retenção de IR, conforme previsto no art. 4º, XI da IN RFB 1.234/2012.

## Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

## Cod/Município da Incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

## Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

|                          |                     |                              |              |
|--------------------------|---------------------|------------------------------|--------------|
| Valor dos serviços:      | R\$ 2.670,00        | Valor dos serviços:          | R\$ 2.670,00 |
| (-) Descontos:           | R\$ 0,00            | (-) Deduções:                | R\$ 0,00     |
| (-) Retenções Federais:  | R\$ 0,00            | (-) Desconto Incondicionado: | R\$ 0,00     |
| (-) ISS Retido na Fonte: | R\$ 0,00            | (=) Base de Cálculo:         | R\$ 2.670,00 |
| <b>Valor Líquido:</b>    | <b>R\$ 2.670,00</b> | (x) Alíquota:                | -            |
|                          |                     | (=) Valor do ISS:            | -            |

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

## Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200125283585000010324000000031724035653412089.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP



# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº:2024/207**

Emitida em:  
**23/02/2024** às 13:40:45

Competência:  
**23/02/2024**

Código de Verificação:  
**87f36c6b**



**INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: 52.835.850/0001-03

Inscrição Municipal: 1515261/001-2

RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, 209, APT: 902, Buritis - Cep: 30575-260

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

### Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.355.897/0001-31

Inscrição Municipal: Não Informado

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**

RUA WALDEMAR DE OLIVEIRA, 01, CENTRO - Cep: 37474-000

Dom Vicoso

MG

Telefone: (35)3375-1266

Email: contabilidade@camaradomvicoso.mg.gov.br

### Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente à inscrição de:

CARLA ISABELA PINTO

EDUARDO MIGUEL DE ASSIS

CERALDO CLELIO DE FREITAS

LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA

THIAGO DE OLIVEIRA

no 565º Curso de Capacitação com o tema: AUDITORIA E CONTROLE GOVERNAMENTAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, realizado no período de 20 a 23 de fevereiro de 2024, no Auditório do Hotel Financieri, na cidade de Belo Horizonte MG.

Obs: Conforme exigência prevista no art. 2º A, 52º e 53º da Lei RFB no 1.245/2023, informamos que a empresa é optante do SIMPLES NACIONAL, sendo isenta da retenção de IR, conforme previsto no art. 4º, XI da Lei RFB 1.234/2012.

### Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

### Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

|                            |                     |                              |                     |
|----------------------------|---------------------|------------------------------|---------------------|
| <b>Valor dos serviços:</b> | <b>R\$ 4.450,00</b> | <b>Valor dos serviços:</b>   | <b>R\$ 4.450,00</b> |
| I-) Descontos:             | R\$ 0,00            | I-) Deduções:                | R\$ 0,00            |
| (-) Retenções Federais:    | R\$ 0,00            | I-) Desconto Incondicionado: | R\$ 0,00            |
| (-) ISS Retido na Fonte:   | R\$ 0,00            | <b>(=) Base de Cálculo:</b>  | <b>R\$ 4.450,00</b> |
| <b>Valor Líquido:</b>      | <b>R\$ 4.450,00</b> | (x) Alíquota:                | -                   |
|                            |                     | <b>(=) Valor do ISS:</b>     | -                   |

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

### Outras informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001252835850000103240000000020724028659242587.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP



Fls.  
Nº 70



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **ANEXO IV COMPROVANTES DE PUBLICIDADE**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

Fts.  
71

Ítem

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 10/2024

Última atualização 08/03/2024

Local: Dom Viçoso/MG Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE DOM VICOSO - MG Unidade compradora: 1 - UNIDADE ÚNICA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 08/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18355897000131-1-000011/2024 Fonte: Planejar Consultores Associados Ltda

### Objeto:

A contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para capacitação e treinamento de 2 servidores participantes, no 568 "SOBRE AS REGRAS DO PROCESSO LEGISLATIVO E DÚVIDAS DE ROTINAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS" nos dias 12.13.14.15 de março de 2024, na cidade de Belo Horizonte - MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.780,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.780,00

Ítem Arquivos Histórico

| Evento :                                    | Data/Hora do Evento : | Baixar : |
|---|-----------------------|----------|
| Inclusão - Contratação                      | 08/03/2024 - 12:03:29 |          |
| Retificação - Item de Contratação           | 08/03/2024 - 12:22:58 |          |
| Inclusão - Resultado de Item de Contratação | 08/03/2024 - 12:22:58 |          |
| Inclusão - Documento de Contratação         | 08/03/2024 - 12:03:30 |          |

Editar 1-4 de 4 Ítem

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em razão de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 11 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto da construção de uma concepção direta legal, homologada pelos membros e composta pelo Comitê.

A adaptação, reorganização e conexão das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portal.servicos.economia.gov.br

0000-578-3000

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Fls. Nº 72





## COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

**Objeto:** Contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para ministrar curso de capacitação e treinamento para servidores.

**Processo Administrativo Nº 11/2024**

**Empresa contratada:** INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03

**Valor da despesa** de R\$ 1.780,00(mil, setecentos e oitenta reais).

**Prazo da contratação:** 12 a 15 de março de 2024

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001  
Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

**Subelemento:** 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

**Fundamento legal:** artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Legislativo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento dos servidores;

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, segundo preceitua o artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

**CONSIDERANDO** o deferimento pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal para a abertura do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

A Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, torna pública a abertura do **Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024**, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

O processo administrativo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, o termo de referência, despacho de autorização da autoridade competente, bem



# DIÁRIO OFICIAL - CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Dom Viçoso, 08 de março de 2024 - Ano I - Edição nº 0010

como os demais documentos que comprovam a inviabilidade da competição prevista no artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21, poderão ser consultados fisicamente na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG e visualizados eletronicamente no site: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>.

Por fim, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3375-1266 ou pelo e-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br) e

Dom Viçoso-MG, 08 de março de 2024.

Carla Isabela Pinto  
Agente de Contratação

<https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>

Página

2 Fls.  
Nº 74



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Processo de Licitação nº:** 11/2024

**Inexigibilidade nº:** 04/2024

**Fundamentação legal:** artigo 74, Inciso III, alínea “F”, §3º da Lei nº 14.133/21.

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG homologa o presente processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea “F”, §3º da Lei nº 14.133/21 e autoriza a INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, para capacitação e treinamento de 2 servidores participantes, no 568º curso cujo tema é, “SOBRE AS REGRAS DO PROCESSO LEGISLATIVO E DÚVIDAS DE ROTINAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS” nos dias 12,13,14,15 de março de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

**Data do Termo de Ratificação e homologação:** 08 de março de 2024.

Publique-se em:

Secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, 08 de março de 2024.

*Thiago de Oliveira*

**Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG**  
**1º de janeiro de 2024 / 31 de dezembro de 2024**







## EXECUTIVO

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DESTA INSTITUIÇÃO NESTA EDIÇÃO.

## LEGISLATIVO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

**Objeto:** Contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para ministrar curso de capacitação e treinamento para servidores.

**Processo Administrativo Nº 11/2024**

**Empresa contratada:** INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ:  
52.835.850/0001-03

**Valor da despesa de R\$ 1.780,00(mil, setecentos e oitenta reais).**

**Prazo da contratação:** 12 a 15 de março de 2024

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001  
Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

**Subelemento:** 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

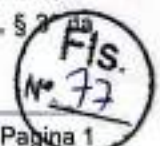
**Fundamento legal:** artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Legislativo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento dos servidores;

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, segundo preceitua o artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

**CONSIDERANDO** o deferimento pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal para a abertura do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

A Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, torna pública a abertura do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.





O processo administrativo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, o termo de referência, despacho de autorização da autoridade competente, bem como os demais documentos que comprovam a inviabilidade da competição prevista no artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21, poderão ser consultados fisicamente na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG e visualizados eletronicamente no site: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>.

Por fim, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3375-1266 ou pelo e-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br) e

Dom Viçoso-MG, 08 de março de 2024.

Carla Isabela Pinto  
Agente de Contratação

---

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Licitação nº: 11/2024

Inexigibilidade nº: 04/2024

Fundamentação legal: artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21.

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG homologa o presente processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21 e autoriza a INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, para capacitação e treinamento de 2 servidores participantes, no 568º curso cujo tema é, "SOBRE AS REGRAS DO PROCESSO LEGISLATIVO E DÚVIDAS DE ROTINAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS" nos dias 12,13,14,15 de março de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Data do Termo de Ratificação e homologação: 08 de março de 2024.

Publique-se em:

Secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, 08 de março de 2024.

Thiago de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG  
1º de janeiro de 2024 / 31 de dezembro de 2024



Lista / Disponibilidade / Inicialização / Realização de processo

Deixou atualizado em: 14/05/2024

**Estado do processo**

**Número do processo:** 00

**Responsável pela atuação:** THIAGO DE OLIVEIRA

**Unidade / Subunidade:** 1 - Secretaria de Câmara / E - Secretaria de Câmara

**Número do Procedimento:** SC - Solicitação Consult

**Modalidade:** Inicialização

**Número de Modalidades:** 4

**Número de objetos:** 2 - Compra e Outros Serviços

**Objeto do Edital:** A contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMISTRAÇÃO PÚBLICA, para capacitação e treinamento de 2 servidores pertencentes ao SGP - SGP003 AS FISCAS DO PROCESSO LEGISLATIVO E DIVISÃO DE REGRAS DAS REGRAS DAS REGRAS - nos dias 22/11/2023 e março de 2024, no estado de São Paulo - SP.

**Data Julgamento:** 07/07/2024

**Valor Total:** 1.760,00

Data de abertura: 07/07/2024

Tipo de Procedimento: 2 - Inicialização

Art. Modalidade: Art. 74, inciso III, "f", Lei Federal nº 14.133/23

Ano de Modalidade: 2024

Critério de julgamento: Melhor Preço

Data homologação / Realização: 07/07/2024

Resultado

1/1 - resultados por página

| Número | Processo / Anos                                | CPF/CNPJ           | Valor    | Preço unit. |
|--------|--|--------------------|----------|-------------|
| 1      | INSTITUTO GLOBAL DE ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ITGA | 11.818.100/0001-03 | 1.760,00 |             |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Consultar

Lista e opção para visualizar os dados do Edital

1/1 - resultados por página

| Núm. 1 | Ano  | Processo / Anos | CPF/CNPJ                                     | Valor    | Preço unit.  |
|--------|------|-----------------|--|----------|--------------|
| 1      | 2024 | 0026/2024       | INSTITUTO GLOBAL DE ADMISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA | 1.760,00 | 15.000,00/14 |



Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Ata

Lista e opção para visualizar os dados do Edital

1/1 - resultados por página

| Núm. 1 | Ano | Processo | Objeto | Valor | Data Anulatória |
|--------|-----|----------|--------|-------|-----------------|
| 1      |     |          |        |       |                 |

Verificar registro em andamento

Mostrando 0 até 0 de 0 registros

